



Secretaria de Estado da Educação

DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO CENTRO-OESTE

Avenida Rio Branco, nº 1.260 – São Paulo/SP CEP 01206-001

Telefone: 11 3866-3510

Site: <http://decentrooeste.educacao.sp.gov.br>

E-mail: decto@educacao.sp.gov.br

CHAMAMENTO

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino Região Centro Oeste, com fundamento na **Resolução SEDUC nº 11 de 8/2/2024**, alterada **RESOLUÇÃO SEDUC nº 20, DE 20 DE MARÇO DE 2024**, torna público o chamamento para seleção de docente para atuação no **Projeto de Apoio ao Estudante do Ensino Técnico (PAEET)** nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino dispostas na relação de vagas, conforme destacado no presente Chamamento.

I- Das Atribuições

São atribuições do Professor que atuará no **Projeto de Apoio ao Estudante do Ensino Técnico (PAEET)**, atuar na organização e suporte pedagógicos, **conforme Resolução SEDUC nº 11/2024, especialmente:**

I – Apoiar os estudantes que realizam o itinerário de formação técnica profissional, oferecendo acompanhamentos formativos individualizados, com sugestões de metodologias para favorecer o desenvolvimento das competências e habilidades de cada componente curricular do itinerário de formação técnica profissional;

II – Estabelecer parceria com o Coordenador de Gestão Pedagógica e Professores da Formação Geral Básica, combinando a realização de observações de sala de aula, de caráter formativo, com foco nas especificidades do ensino e da aprendizagem dos estudantes em cada componente curricular do itinerário de formação técnica profissional, oferecendo devolutiva formativa individualizada para apoiar a melhoria do desenvolvimento pedagógico de cada estudante;

III – Alinhar com o Coordenador de Gestão Pedagógica as ações pedagógicas a serem desenvolvidas com os professores do itinerário de formação técnica profissional, a partir das suas observações, análises e reflexões junto aos seus pares sobre os resultados de aprendizagem dos estudantes;

- IV – Monitorar a aprendizagem dos estudantes do itinerário de formação técnica profissional, por meio de monitoramento da frequência e de indicadores de avaliação dos estudantes;
- V – Subsidiar gestores e professores da unidade escolar na organização dos processos de ensino, nos resultados das avaliações da aprendizagem e com a gestão administrativa dos processos pedagógicos;
- VI – Sugerir intervenções pedagógicas, sempre que necessário e, quando for o caso, acompanhar eventual direcionamento de educando para estudos de reforço, recuperação, aprofundamento curricular, dentro e/ou fora do seu horário regular de aulas;
- VII – Orientar e acompanhar a programação das atividades de recuperação e de progressão parcial, a partir das diretrizes estabelecidas pelo Coordenador de Gestão Pedagógica Geral;
- VIII – Acompanhar o cumprimento das aulas previstas e dadas e das reposições/substituições dos professores das disciplinas do seu eixo tecnológico, informando o trio gestor da unidade escolar;
- IX – Substituir os professores nas aulas do itinerário de formação técnica profissional, em caso de faltas;
- X – Participar das ações formativas conduzidas pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação – EFAPE e Diretorias de Ensino específicas para a atuação no Projeto de Assistência Técnica ao Currículo;
- XI – Articular-se com o coordenador de Gestão Pedagógica Geral e equipe gestora da unidade escolar em que atue para estabelecer formações voltadas às especificidades do ensino e da aprendizagem do itinerário de formação técnica profissional durante a Aula de Trabalho Pedagógico Coletivo – ATPC;
- XII – Assessorar o trio gestor da unidade escolar em suas decisões sobre matrícula e transferência, agrupamento de alunos, organização de horários de aulas e calendário escolar;
- XIII – Apoiar o coordenador de gestão pedagógica na identificação de oportunidades de integração entre os conteúdos da formação geral básica e dos itinerários técnicos do seu eixo tecnológico;
- XIV – Organizar regularmente visitas técnicas dos estudantes a empresas, museus, outras instituições formadoras, centros de pesquisa e quaisquer organizações ou

espaços, públicos ou privados, que auxiliem no esforço de tangibilizar e transpor para a prática os conceitos aprendidos em cada componente curricular do itinerário de formação técnica profissional;

XV – Identificar aspectos pedagógicos, de infraestrutura, de equipamentos e de materiais (como laboratórios e atividades práticas previstas), que possam estar prejudicando o aprendizado dos estudantes dos cursos técnicos e encaminhar junto ao trio gestor as soluções cabíveis, mantendo-se alinhado à equipe da Secretaria de Educação;

XVI – atuar na divulgação dos cursos técnicos aos estudantes da primeira série do Ensino Médio e esclarecer suas dúvidas, observando o processo de manifestação de interesse dos estudantes.

II - Dos requisitos:

- a) Ter aulas atribuídas no Itinerário de Formação Técnica Profissional na mesma Unidade Escolar na qual deseja ser professor do PAEET;
- b) Ter aulas atribuídas da Formação Geral Básica para ao menos uma turma do Itinerário de Formação Técnica Profissional da mesma Unidade Escolar na qual deseja ser Professor do PAEET;
- c) Ter aulas atribuídas no Itinerário de Formação Técnica Profissional em outra unidade escolar da rede;
- d) Ter aulas atribuídas na Formação Geral Básica na mesma Unidade Escolar, sem aulas atribuídas na(s) turma(s) do Itinerário de Formação Técnica Profissional;
- e) Ter aulas atribuídas na Formação Geral Básica em qualquer outra unidade escolar

III- Das Vagas:

A relação de vagas com apontamento de cargas horárias do **Projeto de Apoio ao Estudante do Ensino Técnico (PAEET)** das Unidades é apresentada a seguir:

ESCOLA	MANHÃ	TARDE
EE SOLON BORGES DOS REIS	15 HO- RAS	-

EE NAPOLEAO DE CARVALHO FREIRE PROFESSOR	25 HO- RAS	-
EE RUI BLOEM	20 HORAS	
EE ARCHITICLINO SANTOS PROFESSOR	20 HORAS	

IV- Da Manifestação de interesse do docente e da Atribuição:

a) O docente interessado em contar com carga horária de PAEET atribuída deverá acessar o link a seguir e indicar para qual(ais) Unidade(s) Escolar(es) em que existem potenciais vagas deseja dialogar com a Equipe Gestora para concorrer a atribuição da carga horária.

b) Link para manifestação de interesse:

<https://forms.gle/K1wYAH8Ywk2tspE78>

c) Período para manifestação de interesse por meio do link: **dia 25/04/2024 até 28/04/2024 às 23h59.**

d) Para fins de atribuição do referido Projeto, cabe ao Gestor da unidade escolar, em conjunto com o Supervisor de Ensino, a seleção dos docentes inscritos e formação de banco reserva de interessados para atuação no projeto.

e) O docente que tiver as aulas atribuídas deverá exercer as atribuições específicas do Projeto presencialmente, na Unidade Escolar.

V- Da entrevista/diálogo para seleção:

a) Após período de manifestação de interesse, as Unidades Escolares receberão individualmente a relação de candidatos que indicaram interesse em ter aulas do PAEET atribuídas para que, posteriormente, agendem entrevistas.

b) Ficará sob responsabilidade da Unidade Escolar contatar o candidato, devendo este, em caso de dúvidas, entrar em contato com a Escola e verificar a disponibilidade da vaga e/ou realização da entrevista/diálogo com o Gestor.

c) Para fins de atribuição do referido Projeto, cabe ao gestor da unidade escolar, em conjunto com o Supervisor de Ensino, a indicação ou seleção dos docentes e formação de banco reserva de interessados para atuação no projeto.

São Paulo, 25 de março de 2024.

Jane Rubia Adami da Silva

Dirigente Regional da Diretoria de Ensino Centro Oeste